



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

## LEI Nº 1.101

Autoriza a concessão de ajuda financeira ao VILLA NOVA ATLÉTICO CLUBE e abre crédito especial.

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao VILLA NOVA ATLÉTICO CLUBE, sediado nesta cidade, à Praça Antonino Fonseca Júnior, nº 15, reconhecido de utilidade pública pelo Município de Nova Lima através da Lei nº 598, de 24 de junho de 1971, e pelo Estado de Minas Gerais, através da Lei nº 5.738, de 05 de julho de 1971, Filiado à Federação Mineira de Futebol, uma ajuda financeira de até Cr\$200.000.000 (duzentos milhões de cruzeiros).

Art. 2º - A ajuda financeira constante do artigo anterior destina-se a custear o déficit financeiro ocorrido quando da participação da mencionada agremiação na disputa do torneio nacional denominado "Taça de Ouro", promovido pela Confederação Brasileira de Futebol, evento de 1985.

Art. 3º - Como recurso disponível para fazer face às despesas do valor estabelecido no artigo 1º desta lei, fica aberto um crédito especial de até Cr\$200.000.000 (duzentos milhões de cruzeiros), originários de dotações do Orçamento-Programa previsto para execução neste exercício, com anulação parcial consignada para ampliação do Estádio Castor Cifuentes - ficha 234 - 4.1. 0. - Obras e Instalações - Programa 1102 - 08462271.11.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Nova Lima, 12 de agosto de 1985.

*Sebastião Fabiano Dias*  
Sebastião Fabiano Dias  
PREFEITO MUNICIPAL

*Raymunda de Lima Mattos*  
Raymunda de Lima Mattos  
SECRETÁRIA.